



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

PORTARIA GP/CPJ N. 016/2014

Reestrutura e atualiza a Equipe de Multiplicadores em Sistema PJe-JT da 24ª Região e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, revogada pela Resolução n. 136, de 25 de abril de 2014, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho Multidisciplinar do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - GTPJe/24ª Região atua, em conformidade com o art. 4º da Portaria GP/SCJ N. 008/2012, de 23 de maio de 2012, até a conclusão dos trabalhos de implantação do Sistema PJe-JT em todas as unidades judiciárias da 24ª Região, ocorrida com a implantação do sistema na Vara do Trabalho de Fátima do Sul em setembro/2014;

CONSIDERANDO a Portaria GP/SCJ N. 009/2012, de 22 de junho de 2012, que instituiu a Equipe de Multiplicadores Regionais da 24ª Região - EM-PJe/24ª Região, revogada pela Portaria GP/CPJ N. 007/2013, de 02 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e atualização da EM-PJe/24ª Região, tendo em vista o Sistema PJe-JT encontrar-se atualmente implantado em 100% das unidades judiciárias da 24ª Região;

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º A Equipe de Multiplicadores em Sistema PJe-JT da 24ª Região - EM-PJe/24ª Região auxiliará na capacitação e treinamento de magistrados e servidores de 1º e 2º graus de jurisdição e de usuários externos do referido sistema. 7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

Parágrafo único. A EM-PJe/24ª Região será subordinada ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT da 24ª Região – CGPJe/24ª Região, responsável pela administração do PJe-JT no âmbito da área de atuação do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 2º A EM-PJe/24ª Região será responsável por:

I - apresentar o Sistema PJe-JT aos usuários externos;

II - ministrar cursos de capacitação e treinamento aos usuários do Sistema PJe-JT;

III - realizar a atividade “operação assistida” em novas unidades judiciárias em que o Sistema PJe-JT for implantado;

IV - formar novos multiplicadores;

V - difundir o conhecimento atualizado em Sistema PJe-JT aos usuários das respectivas unidades judiciárias; e

VI - dirimir dúvidas dos usuários das respectivas unidades judiciárias quanto à utilização do Sistema PJe-JT.

§ 1º O CGPJe/24ª Região identificará os multiplicadores a serem convocados para a realização das atribuições estabelecidas nos itens I a IV.

§ 2º As atribuições definidas nos itens V e VI serão realizadas pelos multiplicadores das unidades de 1º grau e pelos multiplicadores de 2º grau.

Art. 3º A EM-PJe/24ª Região será composta por magistrados e servidores de 1º e 2º graus da 24ª Região.

§ 1º Haverá, no mínimo, 01 (um) servidor multiplicador em cada unidade judiciária de 1º grau e, no mínimo, 03 (três) servidores multiplicadores de 2º grau. 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

§ 2º Serão designados, no mínimo, 03 (três) servidores multiplicadores, da área de negócios judiciais e de Tecnologia da Informação - TI, para apoio à EM-PJe/24ª Região.

Art. 4º Os integrantes da EM-PJe/24ª Região serão designados por ato da Presidência do Tribunal.

Art. 5º A coordenação dos cursos para a capacitação e treinamento a que se refere o art. 1º desta portaria será realizada pelo CGPJe/24ª Região em conjunto com a Escola Judicial do TRT da 24ª Região e, conforme o caso, em parceria com órgãos e entidades externas usuários do Sistema PJe-JT.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do CGPJe/24ª Região, o qual, havendo necessidade, os submeterá à Presidência do Tribunal.

Art. 7º Revoga-se a Portaria GP/CPJ N. 007/2013.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2014.

DES. FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO
Presidente do TRT da 24ª Região